



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 16 de março de 2020.

Prezados Senhores:

Solicito a abertura de procedimento licitatório para contratação de agente de integração com remuneração em percentual máximo de 10% (dez por cento) sob os valores das bolsas auxílio pagas pelo contratante, para estágio supervisionado a estudante de educação superior ou pós-graduação, de acordo com a legislação vigente, que venha a atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme as seguintes especificações:

- Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias;
- 1 (uma) vaga para estudante de educação superior ou pós-graduação com o valor da bolsa de R\$ 900,00 + vale transporte de R\$ 145,00 = R\$ 1.045,00;

Os valores são os seguintes:

- Valor da bolsa juntamente com o vale transporte para 08 meses: R\$ 8.360,00 (oito mil, trezentos e sessenta reais).
- Valor da bolsa juntamente com os vale transporte e recesso remunerado proporcional (R\$ 696,67): R\$ 9.056,67 (nove mil e cinqüenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
- Valor máximo admitido para taxa de administração para 08 meses: R\$ 905,67 (novecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).
- Valor máximo global admitido para 08 meses com a taxa de administração: R\$ 9.962,34 (nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

A presente contratação visa possibilitar ao estudante o conhecimento prático das funções profissionais que lhe é transmitida na teoria dentro da sala de aula. Com isso facilitará a sua inserção no mercado de trabalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 02 pelo Departamento Jurídico.

Após o trâmite mencionado seja retornado o presente procedimento para a devida autorização.

Atenciosamente

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski

Presidente